

A midiatização da Operação Lava Jato

The mediatization of Lava Jato Operation

Adriano Charles da Silva CRUZ¹

Resumo

Este texto discute os processos de midiatização da Operação Lava Jato e as consequentes interferências da lógica da mídia no processo investigativo-penal. Defende que há três principais consequências desse meta-processo: a) os usos e apropriações das ferramentas técnico-informacionais; b) a personalização dos atores e c) a reconfiguração da estética e do discurso dos operadores jurídico-policiais. Por fim, apresenta as principais críticas ao processo.

Palavras-chave: Corrupção. Midiatização. Lógica da mídia.

Abstract

This text discusses the processes of mediatization of Lava Jato Operation and the consequent interference of the media logic in the investigative-criminal process. The article argues that there are three main consequences of this meta-process: a) the uses and appropriations of the technical-information tools; b) the personalization of the actors and c) the reconfiguration of the aesthetics and the discourse of legal-police operators. As a conclusion, the article presents the main criticisms of the process.

Keywords: Corruption. Mediatization. Logic of the media.

Introdução

Nos últimos anos, os debates sobre a corrupção na política entraram na pauta das discussões públicas, como tema de maior relevância. Parte da discussão foi motivada pelas narrativas construídas pelo o jornalismo e pelas redes sociais a partir da operação Lava Jato, iniciada em 2014. Essa operação se constituiu num fenômeno midiático, político e jurídico de maneira singular no Brasil, graças à profunda presença na imprensa e aos processos de midiatização.

¹ Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: adrianocruzufnrn@gmail.com

Após as recentes revelações do site *The Intercept Brasil*, em parceria com outros veículos jornalísticos, emerge uma série de críticas aos métodos inquisitoriais da Lava Jato na grande imprensa. Contudo, até o ano passado (2018), essa operação era quase uma unanimidade entre os jornalistas da grande imprensa. Por tanto, esta reflexão se inscreve naquele momento áureo de visibilidade da "luta contra a corrupção" perpetrada pelos procuradores da "República de Curitiba", pelos agentes da Polícia Federal e pelo super juiz Sérgio Moro, conforme a construção midiática.

Analiso as consequências do processo de midiática da Operação Lava Jato na esfera política e do Judiciário. Para isso, apresento o quadro sócio-histórico que permitiu a emergência dessa intensa midiática e as principais críticas ao processo.

Assumo, portanto, uma perspectiva crítica à Lava Jato. Ressalvo, porém, que não se trata de uma defesa ou minimização da corrupção, que traz nítidos malefícios sociais, cujas raízes são imbricadas na história brasileira desde o processo de colonização, assentado no patrimonialismo e no clientelismo.

A ancoragem teórica é construída a partir do conceito de midiática, conforme as teorizações de Hjarvard (2014). O conceito, nessa perspectiva, procura elucidar como instituições relacionam as suas práticas cotidianas com as possibilidades abertas pelas mídias na contemporaneidade. Nesse cenário, haveria uma inter-relação entre as transformações da mídia, da cultura e da sociedade.

Deflagrada efetivamente em 2014², em meio a uma intensa polarização ideológica entre esquerda e direita, envolvendo a disputa presidencial naquele ano, a Operação Lava Jato atingiu particularmente a imagem do Partido dos Trabalhadores (PT) e do governo Dilma Rousseff. Apesar dessa construção negativa, a presidenta foi reeleita para mais um mandato, não finalizado em razão do "impeachment" de 2016.

As narrativas midiáticas sobre a Lava Jato produziram a construção de mitos e simplificações: o juiz Sérgio Moro, os agentes da Polícia Federal e os procuradores do Ministério Público Federal se tornaram figuras heroicas no combate aos vilões de "colarinho branco". O exemplo mais conhecido dessa fábula foi o agente Newton Hidenori Ishii, o Japonês da Federal, presente nas conduções de presos no âmbito da operação. Em 2016, a imagem dele virou estampa de camiseta, máscara de foliões e até marchinha de Carnaval.

² O Ministério Público Federal entende que a operação teve início em 2009 com a investigação de crimes de lavagem de dinheiro relacionados ao ex-deputado federal José Janene (PP), em Londrina, no Paraná.

De fato, a Lava Jato foi responsável pela investigação, prisão e condenação de políticos e de grandes empresários acusados de crimes de corrupção. De outro lado, surgiram críticas ao processo de seletividade das investigações e sua consequente repercussão na imprensa.

A origem da Lava Jato está ligada a um esquema de corrupção envolvendo a Petrobras. A Justiça autorizou a quebra do sigilo de telefones do posto de gasolina Torre, em Brasília (DF), para obter informações sobre denúncias de lavagem de dinheiro no Paraná. Essas escutas levaram à prisão do doleiro Alberto Youssef.

Ainda em 2014, por meio de “delação premiada”, Alberto Youssef afirmou ter recebido dinheiro desviado da refinaria da Petrobras Abreu e Lima, em Pernambuco. O delator também acusou a então presidenta Dilma e o ex-presidente Lula de serem coniventes com o esquema de corrupção. Outras importantes acusações foram realizadas pelo ex-diretor de abastecimento da estatal, Paulo Roberto Costa. Preso pela Lava Jato, ele afirmou, também por meio de colaboração premiada, que políticos de diversos partidos receberam propinas quando se celebravam contratos entre a Petrobras e outras empresas, especialmente construtoras.

Essas empreiteiras que prestavam serviços à Petrobras foram acusadas de superfaturamento de obras públicas, formação de cartel e pagamentos de propinas em troca de contratos. Entre os nomes citados, estavam os presidentes da Câmara, Henrique Eduardo Alves (PMDB), do Senado, Renan Calheiros (PMDB) e o ministro de Minas e Energias, Edison Lobão (PMDB). Também eram acusados os senadores Ciro Nogueira (PP), Romero Jucá (PMDB) e os deputados João Pizzolatti (PP) e Cândido Vaccarezza (PT). Embora, as delações envolvessem políticos de diversos partidos, a pecha de corrupto foi associada, por vias do imaginário, apenas ao Partido dos Trabalhadores, especialmente, após a condução coercitiva (2016), a condenação e a prisão do ex-presidente Lula (2018).

Mediada pela imprensa e pelas redes sociais, a Lava Jato contribuiu com o esgarçamento da imagem dos políticos tradicionais e influenciou as eleições presidenciais de 2018. O desejo por mudança, levou à Presidência, o deputado federal de extrema-direita Jair Bolsonaro (PSL), com um discurso de moralização e luta contra os corruptos. Uma das primeiras medidas, elogiadas pela imprensa, foi a nomeação do juiz Sérgio Moro como ministro da Justiça e da Segurança Pública, ainda em 2018.

Os principais atores da “República de Curitiba”, procuradores, juízes e

policiais, estabeleceram um liame intenso com a imprensa, incluindo o uso de vazamentos seletivos e informações em *off*. Ademais, as estratégias de midiática da foram determinantes para a permanência na agenda pública e na construção de imagens e símbolos sobre o escândalo da corrupção política.

O fenômeno da midiática tem mobilizado inúmeros pesquisadores a investigar como a lógica dos meios de comunicação afetam a produção de sentidos e as práticas sociais de outras instituições.

A discussão sobre os processos de midiática da Operação Lava Jato se insere no interior dessas teorizações que tentam compreender os usos e apropriações das tecnologias e os processos técnico-comunicacionais no interior da sociedade contemporânea.

A ubiquidade da mídia e seus impactos no tecido social trouxeram reformulações na maneira de operar do Judiciário e do sistema policial-investigatório. Assoma-se assim a atração dos jornalistas pelo escândalo, sobretudo o tema da corrupção envolvendo personagens destacados da cena política.

Na Lava Jato a notoriedade pública dos envolvidos, a excepcionalidade das ações e a extensão dos crimes e acusados forneceriam elementos para a manutenção da noticiabilidade. Os procuradores, policiais e os juízes da Lava Jato souberam utilizar da aliança com a imprensa para manter acesa a operação na agenda pública. Para se ter uma ideia dessa presença, Esposito e Caldeira (2019) identificaram, de março de 2014 a outubro de 2016, entre reportagens, entrevistas, artigos de opinião, notas de colunas, manifestações de leitores e editoriais publicados, 28 mil textos nos principais jornais brasileiros, *Folha de São Paulo*, *O Estado de São Paulo*, *O Globo*, *Valor Econômico* e *Correio Braziliense* e nas revistas *Veja*, *Época*, *IstoÉ* e *Exame*.

A maneira como os acontecimentos são destacados, enfocados e permanecem em discussão na agenda pública é um processo que conta, conforme vimos, com a mediação da imprensa, mas também com os processos de midiática no domínio jurídico-policiais desenvolvidos no Brasil.

Dessa forma, a tarefa de compreender a permanência da operação Lava Jato na discussão pública brasileira deve considerar as práticas sociais e discursivas do trinômio Ministério Público, Polícia Federal e Judiciário.

Em torno dessas três instâncias se interconectam os partidos e os movimentos políticos, defensores, apoiadores e detratores das partes envolvidas na ação penal.

Conforme será argumentado ao longo deste trabalho, em dias de julgamentos de personagens famosos da política, televisionados ao vivo, formava-se uma verdadeira torcida contra ou a favor nas ruas e nas sacadas das varandas dos apartamentos da classe média. Assim, num tempo de “jogos de um contra um” em que a pergunta principal, conforme anuncia Michel Serres (2017), passou a ser “quem vai ganhar?”, a binarização da existência levava a população a escolher lados e, por vezes, figuras redentoras, símbolos da luta contra a corrupção.

Acredito que o processo de midiaticização da Lava Jato, ao lado de sua intensa mediação pela imprensa, implica em três alterações fundamentais: a) os novos usos e apropriações das ferramentas técnico-informacionais; b) a personalização dos atores e c) a reconfiguração da estética e do discurso dos operadores jurídico-policiais.

No primeiro momento, procuro descrever os processos de midiaticização da Lava Jato e as transformações produzidas no interior dessa operação. Na segunda parte do artigo, descrevo algumas reações e críticas a esse meta-processo e suas implicações no discurso jurídico.

As consequências da midiaticização

O processo de midiaticização da sociedade se dá quando as outras instituições operam segundo a lógica dos meios de comunicação, conforme Hjarvard (2014). Assim, ele parte de uma questão basilar que é compreender como a mídia altera o *modus operandi* de outras instituições.

A midiaticização se refere a um processo de reconfiguração do funcionamento de outras instituições que operam na lógica midiática. Assim, ela se constitui em um meta-processo que faz com que outras instâncias se tornem dependentes das instituições midiáticas e ajam em conformidade com sua lógica.

A lógica midiática são “[...] os *modus operandi* tecnológico, estético e institucional pelos quais os meios de comunicação alocam recursos materiais e simbólicos e lidam com regras formais e informais” (HJARVARD, 2014, p. 77).

Em síntese, conforme Hjarvard (2014, p. 31), o termo midiaticização é utilizado para “caracterizar uma condição ou fase do desenvolvimento global ou da sociedade e da cultura, em que os meios de comunicação exercem uma influência particularmente dominante sobre as outras instituições sociais”.

Nessa perspectiva teórica, a midiatização para Hjarvard (2016, p. 50) é também consequência das transformações sócio-históricas da modernidade tardia. Ela está, por conseguinte, em inter-relação com outros fenômenos sociais dessa época, como a globalização. “No caso da globalização, o processo de midiatização é tanto uma condição prévia como um resultado”. Nesse sentido, a globalização depende de todo um aparato tecnomidiático para realizar trocas e intercâmbios de produtos, serviços e bens industriais e culturais. Ao mesmo tempo, em que promovem experiências intensas de midiatização, influenciando os sistemas midiáticos locais. Hjarvard (2016) exemplifica essa inter-relação a partir de empresas globais como a *Amazon*, a *Apple* e o *Google* que dependem de todo um fluxo midiático para se desenvolver, mas que, da mesma maneira, promovem esse fluxo a partir de seus produtos e serviços distribuídos em escala global.

E quando falamos de mídia, devemos pensar na interação mediada pelos veículos de comunicação públicos (imprensa, cinema, rádio e TV), nas mídias privadas (smartphones, tablets, câmeras fotográficas entre outros) e nas redes sociais digitais (*Instagram*, *Facebook*, *YouTube* etc.).

As relações de midiatização da Lava Jato devem ser entendidas no contexto de transformações do próprio Judiciário, com destaque para a Suprema Corte brasileira. A transmissão ao vivo das sessões dos Tribunais Superiores é uma dessas estratégias de midiatização recentes que mostra as transformações internas à luz da visibilidade midiática. A partir da Lei nº 10.461, de 17 de maio de 2002, o Supremo foi autorizado pelo legislativo a transmitir, em tempo real, as suas sessões. Em seguida, a partir da gestão do ministro Gilmar Mendes (2008-2010), a prática alcançou regularidade e popularidade entre a audiência, atraindo também um público não especializado.

Em julgamentos de temas polêmicos e de pessoas famosas, como os do mensalão e os da Lava Jato, as emissoras comerciais retransmitiam o sinal da TV Justiça e os jornais como a Folha por *streaming* em seus sites³. Esses julgamentos atraíram uma audiência diversificada que compunha verdadeiras torcidas pró e contra os acusados, gerando um clima de final de campeonato. Segundo Llosa (2013, p. 29), a civilização do espetáculo se constitui em “um mundo onde o primeiro lugar na tabela de valores vigentes é ocupado pelo entretenimento, onde divertir-se, escapar do tédio, é a paixão universal”.

No contexto do infoentretenimento, as notícias produzem narrativas que

³ Disponível em: <http://aovivo.folha.uol.com.br/especial/2012/ojulgamentodomensalao/>

entretinham os leitores à maneira dos antigos folhetins, daí os inúmeros desdobramentos e suítes das matérias, repetidas e retomadas a exaustão. Nesse sentido, Gomes (2016, p. 240) advoga que a própria estruturação em fases ocasiona uma fragmentação da Lava Jato, aos moldes das séries policiais televisivas, com o objetivo de atrair a atenção e a adesão dos espectadores “[...] em cada novo capítulo deste cinematograficamente elaborado enredo de notícias, delações, condenações, buscas judicialmente autorizadas em domicílios, escritórios, sedes de partidos políticos” .

Hjarvard (2018) advoga que a mídia não apenas atua no papel interpretativo dos acontecimentos, a partir de enquadramentos e agendamentos, mas também constrói uma dinâmica performativa para os eventos. Dessa forma, os julgamentos de corrupção citados acima exemplificam como o jornalismo aportava uma dramaturgia específica em torno das personagens: os políticos corruptos versus a sociedade, atenuando, por vezes, as ações dos corruptores, os grandes empresários.

A Lava Jato se destacou também por disponibilizar a qualquer interessado o acesso às informações da investigação. O Ministério Público Federal desenvolveu um *site* específico (www.lavajato.mpf.mp.br) onde se poderia acessar remotamente o conteúdo. A experiência foi pioneira, segundo o coordenador da operação no Ministério Público, Deltan Dallagnol (2017, p. 130): “Foi criado o primeiro site brasileiro oficial para uma operação, com os principais documentos do caso e informações que permitem o acesso eletrônico aos processos”.

Além desses canais oficiais, os vídeos circulavam nas redes sociais e nos aplicativos de comunicação instantânea como o *WhatsApp*. Para ilustrar essa presença, é possível recuperar a íntegra de alguns depoimentos da Lava Jato, disseminado em diversos vídeos na plataforma do *Youtube*⁴. O vídeo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sendo interrogado pelo juiz Sérgio Moro, em maio de 2017, contava com mais de 630 mil visualizações em 2019. Assim, o acontecimento rompe a barreira temporal solidificando-se como um novo “lugar de memória” que pode ser acessado e ressignificado a qualquer momento.

Os usos e apropriações de estratégias midiáticas se constituíram especialmente nos processos de captação da imagem e áudio (câmeras e microfones posicionados) e de divulgação dos depoimentos por meio de *sites*, como o do Ministério Público Federal, e

⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=PcQo35lle0Y&t=12s> Acesso em: 10 setembro 2019.

pela retransmissão ao vivo para as emissoras de televisão.

Essa disponibilidade gerou uma situação curiosa: o papel do jornalista investigativo cedeu espaço ao “minerador” de dados. Os jornalistas recorriam às fontes oficiais e as informações previamente produzidos pela PF e pelo Ministério Público.

A segunda consequência da midiática da Lava Jato é o processo de personalização dos atores. A título de ilustração, no primeiro ano da Lava Jato (2014), o juiz Sérgio Moro foi eleito o “Brasileiro do Ano” pela revista IstoÉ e um dos cem mais influentes do Brasil, segundo a revista Época. Para completar o quadro, o jornal O Globo, o nomeou a “Personalidade do Ano”.

Em 2017, segundo uma pesquisa divulgada pela BBC Brasil, o juiz Moro era aprovado por mais de 65% dos brasileiros (SCHREIBER, 2017). Além disso, uma infinidade de produtos como livros, adesivos e bonecos de Sérgio Moro são facilmente encontrados nas lojas *online* e em vitrines dos centros urbanos.

Além de Sérgio Moro, a imprensa e as mídias sociais propagaram as imagens dos policiais federais, alçados igualmente como símbolos da luta contra a corrupção: além do Japonês da Federal, surgiram ainda os com “ares de galãs”: Jorge Chastalo Filho, conhecido como “Rodrigo Hilbert da PF” e o agente Lucas Valença, conhecido como “hipster da federal”.

É possível até mesmo fazer um roteiro para conhecer os principais locais da operação Lava Jato em Curitiba/PR, como enuncia uma agência de turismo que vende o passeio: “Você será acompanhado por um guia de turismo credenciado que levará ainda um material de apoio com gráficos e ilustrações para complementar as explicações” (SPECIAL PARANÁ, 2019).

Em 2017, estreou o filme “Polícia Federal: a lei é para todos”, dirigido por Marcelo Antunez e exibido nacionalmente. O “*thriller* político” tem como arco temporal início da operação até o dia da divulgação dos diálogos do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva com a presidenta Dilma Rousseff. A pré-estreia do longa-metragem foi realizada em Curitiba (PR) e contou com a presença dos juízes Sérgio Moro e Marcelo Bretas, além do procurador Deltan Dallagnol.

Esses acontecimentos ilustram a hipervisibilidade que a operação alcançou e as maneiras como as tecnologias, produtos e até serviços foram usados para consolidar a narrativa de combate à corrupção no imaginário social.

A terceira consequência desse processo de midiática é a transformação nos

modos de discursos e na performance dos operadores jurídico-policiais.

O caso mais emblemático foi o do chefe da força-tarefa da Lava Jato no Ministério Público, Deltan Dallagnol. Em 2016, durante uma coletiva de imprensa, o procurador apresentou, em *PowerPoint*, um diagrama em que Lula aparecia num círculo ao centro, rodeado por 14 círculos com palavras associadas ao escândalo: "mensalão" "José Dirceu" "Poder de decisão" "perpetuação criminosa", entre outras.

Essa estética performática, moldada à lógica midiática, procurava demonstrar que o ex-presidente era o chefe de uma organização criminosa. E tentava dar um didatismo a apresentação, segundo o Dallagnol afirmou: "Se a sociedade tinha o direito de saber, nossa obrigação era fazer o melhor para explicar os sofisticados esquemas criminosos de modo que todos pudessem assimilar." (DALLAGNOL, 2017, p. 146).

Entretanto, o efeito não foi bem o desejado, conforme matéria da *Folha de S. Paulo* (2017), os críticos afirmam que a apresentação "teria sido, então, um espetáculo midiático voltado à desmoralização da figura política do ex-presidente".

A apresentação se espalhou nas redes sociais com a produção de *memes* e sátiras a uma frase atribuída ao procurador: "Não temos provas, mas temos convicção". Todavia, Dallagnol no livro *A luta contra a corrupção: a Lava Jato e o futuro de um país marcado pela impunidade*, lançado em 2017, nega a autoria. "A repercussão negativa e imediata nas redes sociais nos pegou de surpresa. Difundiu-se a ideia de irracionalidade da acusação. Uma frase jamais dita por nós viralizou, como se tivesse sido pronunciada" (DALLAGNOL, 2017, p. 148).

Deltan Dallagnol e outros procuradores utilizavam com frequência as redes sociais para expressar opiniões políticas e opinar sobre os acontecimentos relacionados à operação. Dessa forma, as mensagens dos procuradores são compartilhadas e viralizam nas redes, o sucesso dessa comunicação pode ser mensurado a partir do nível de engajamento e as mensagens de apoio recebidos nas postagens online. É possível observar que há uma reconfiguração da estética comunicativa do procurador nas redes sociais: o juridiquês dar lugar à coloquialidade nas expressões e no uso de emojis, vídeos e *GIFs* próprios à Internet.

Em março de 2016, nas manifestações de protesto contra Dilma e a favor do seu afastamento, o juiz Sérgio Moro lançou uma nota pública agradecendo as menções de apoio dos manifestantes à operação Lava Jato. E afirmou: "Não há futuro com a corrupção sistêmica que destrói nossa democracia, nosso bem-estar econômico e nossa

dignidade como País.” (EXAME, 2016). O juiz que, outrora, falava apenas nos autos, utilizava a imprensa e as redes sociais para se aproximar dos seus apoiadores.

Além dessas três consequências do processo de midiaticização, é notória a aliança com a grande imprensa. São os procuradores da República, especialmente Deltan Dallagnol, que servem de fontes para as matérias jornalísticas, incluindo as críticas e análises das decisões dos tribunais federais, por vezes, como a voz mais importante do Ministério Público Federal.

Embora, estejam numa escala hierárquica inferior, os juízes e procuradores da Lava Jato são, por vezes, escalados para opinar sobre decisões do STF. Em fevereiro de 2019, por exemplo, a *Folha de S. Paulo* divulgou uma reportagem sobre um futuro julgamento do Supremo Tribunal Federal. Estava na pauta da corte a definição se os crimes comuns, como corrupção e lavagem de dinheiro, investigados em conexão com crimes eleitorais, seriam julgados pela Justiça Federal ou ficaria no âmbito da Justiça Eleitoral. O procurador se pronuncia em tom alarmista: “Se a decisão for nesse sentido [o envio à Justiça Eleitoral], vai ser catastrófico” (TUROLLO JÚNIOR; CARAZZAI, 2019, p. A4). E afirma que “o esquema de corrupção identificado na Lava era isso; ele alimentava campanhas eleitorais.” Só à frente é que a reportagem da Folha traz uma citação da Procuradora Geral do MPF, Raquel Dodge, em acordo com a tese de Dallagnol.

Esse acúmulo de poder simbólico e a estreita aliança com a imprensa, além das técnicas de midiaticização e de visibilidade, levaram a emergência de inúmeras críticas no mundo jurídico e acadêmico ao processo.

As críticas à Lava Jato

A Lava Jato provocou polêmicas graças à “teatralização” dos processos penais: interceptação telefônica, vazamentos seletivos, gravação e exibição dos interrogatórios e manifestação constante dos juízes e promotores no *Twitter* e no *Facebook*: “algumas decisões tomadas pela 13.^a Vara Criminal Federal de Curitiba definiram o roteiro para o *Big Brother* da Justiça” (GOMES, 2016, p. 234).

A seletividade nas condenações e nas investigações e os métodos midiáticos do aparato jurídico-investigatório foram objetos de debate. Os corpos dos investigados eram expostos à mídia, pré-julgados pela opinião pública. E mais:

[...] pessoas detidas e inutilmente algemadas são filmadas em meio a dezenas de agentes federais - talvez na maior e mais humilhante e irracional desproporção de forças já empregadas em escoltas policiais na última quadra política democrática do país - e sua imagem é divulgada em praticamente todos os veículos de comunicação social (imprensa escrita, televisão, internet etc.). (GOMES, 2016, p. 242).

Em janeiro de 2016, um grupo de mais de cem juristas publicou uma carta aberta com críticas à Lava Jato. No documento, o grupo criticava os vazamentos seletivos à imprensa e as violações dos “direitos e garantias fundamentais dos suspeitos”. Em outro momento, denunciava o chamado “massacre midiático” para pressionar a Justiça a manter prisões provisórias que fazem parte de uma “engrenagem fundamental do programa de coerção estatal à celebração de acordos de delação premiada” (BRASIL247, 2018).

De fato, nesse recente *reality show* político-jurídico, conforme categorizam os juristas, “a privacidade de investigados, ainda que nada tenham a ver com os fatos apurados, é exposta ao público sem qualquer propósito útil para a persecução penal” (BRASIL 247, 2018).

Singer (2018, p. 245) enumera uma série de reportagens e matérias publicadas em momentos estratégicos (antes das eleições de 2014 e 2018) que traziam acontecimentos negativos ao PT e a Lula que promoveram um clima de deslegitimação favorecendo a deposição de Dilma. “A República de Curitiba se constituiu numa fonte permanente de agressões ao lulismo, lembrando, em alguma medida, o cerco que levou Getúlio Vargas ao suicídio em agosto de 1954”.

De maneira semelhante, isso também ocorreu no contexto do afastamento de Dilma: o movimento de resistência ao “golpe”, conforme categorizava o discurso dos movimentos sociais e dos partidos de esquerda, não tinha a mesma visibilidade que os protestos dos “cidadãos brasileiros”, vestidos com camisas da seleção brasileira de futebol. Conforme Miguel (2016, p. 110): “as manifestações contra Dilma foram praticamente patrocinadas pelos principais veículos de comunicação, anunciadas à exaustão e merecendo cobertura ao vivo. Já aquelas a favor da presidente receberam tratamento muito diferente”.

Em 13 de novembro de 2014, o jornal *O Estado de S. Paulo* publicou uma reportagem mostrando que os delegados da Polícia Federal envolvidos na Lava Jato, Igor Romário de Paula, da Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado e

Márcio Anselmo, ex-coordenador da operação, utilizaram as redes sociais para “exaltar Aécio”, candidato à Presidência, e “atacar o PT”. O subtítulo da notícia já enunciava o tratamento dispensado aos petistas: “Durante a eleição, perfis de policiais que investigam o escândalo na Petrobrás chamam Lula de ‘anta’ e replicam conteúdo crítico à Dilma” (DUALIBI, 2019).

Em agosto de 2017, a revista de economia *Exame* trouxe uma matéria sintomática desses tensionamentos, com o título: “Por que Moro e Lava Jato não são unanimidades entre juristas?” e enumerava os argumentos dos críticos. A matéria listava três pontos de discordância: 1) o uso de grampos, 2) as prisões preventivas e as delações premiadas e 3) a condução coercitiva (EXAME, 2017).

Sobre o primeiro, destacava-se o grampo ilegal da presidenta Dilma em conversa com Lula, em abril de 2016. A ilegalidade ocorreu em duas frentes: a gravação foi realizada duas horas depois que o próprio juiz havia suspenso o grampo e por envolver a presidenta da República teria que ter a aprovação do STF. Afirmava a reportagem que “Moro não tinha competência jurídica para deliberar sobre conteúdos que envolvam personalidades com foro especial” (EXAME, 2017).

A revista trazia opiniões divergentes sobre a prisão preventiva para se obter delação premiada. Nesse processo de colaboração, os acusados negociavam com o Ministério Público a redução ou até mesmo o perdão da pena. A crítica se sustentava no argumento de que as pessoas eram presas por longo período até que resolvessem “colaborar” com a justiça e, assim, relatar fatos ou denunciar outros envolvidos. Nessa direção, a reportagem apresenta a crítica do professor da Faculdade de Direito da USP, Davi Teixeira: “Prende-se para obter a delação. Feita a delação ocorre um ato mágico: todos aqueles falsos pressupostos para a prisão somem. Isso é totalitário. Não é um direito penal democrático” (EXAME, 2017).

Com relação à condução coercitiva, a matéria exemplifica com o caso de Lula e a sua repercussão entre os juristas. “O coro é unânime ao afirmar que a condução coercitiva só é válida se o investigado ou a testemunha for notificado do pedido de depoimento e se recusar a depor.” (EXAME, 2017). E continua a reportagem: “Algo que, no âmbito da Lava Jato, não aconteceu com o ex-presidente” (EXAME, 2017).

Nessa direção crítica, Souza (2017, p. 115, 2019) sustenta a tese de que a Lava Jato é uma farsa jurídica operada em conluio com a grande mídia, especialmente a Rede Globo. As críticas dele recaem sobre o juiz Sérgio Moro e sua tentativa de

deslegitimação da política. “Poder político que um juiz, monocraticamente, decide ser digno de deslegitimação com alvo partidário seletivo e de uma parcialidade chocante”.

Entretanto, apesar das críticas, os principais atores da “República de Curitiba” estabeleceram um liame intenso com a grande imprensa⁵. A midiaticização da Lava Jato foi determinante para a sua permanência na agenda pública, pautando inclusive as propostas das candidaturas presidenciais em 2018, quando o candidato do PT vai ao segundo turno, mas perde a eleição para Jair Bolsonaro.

Considerações finais

Quando pensamos a midiaticização como um processo de mudança cultural, vemos como a forma e a linguagem do aparato jurídico-policiais foram transformadas para conquistar engajamentos e apoios à Lava Jato. De fato, ela se constitui em um conjunto de transformações socioculturais, de longo prazo, relacionadas à onipresença da mídia na sociedade.

Nesse contexto de mudanças significativas, é preciso, por conseguinte, pensar o fluxo comunicacional de maneira circular: as instituições jurídico-policiais influenciam o processo de formação da opinião pública e pautam a mídia, especialmente a imprensa. Essa, por sua vez, se retroalimenta ao agendar o tema “corrupção”, mantendo-o em permanente visibilidade.

A operação deve ser lida como um fenômeno complexo que construiu um forte adversário: a corrupção. Além disso, se ancorou no pressuposto de que há heróis capazes de debelar tal “monstro”, construindo narrativas personalistas e simplistas sobre a política e seus atores.

A hipervisibilidade da Lava Jato é incontestável, em parte, graças às estratégias espetaculares dos agentes jurídicos-policiais e as transformações em suas lógicas internas em direção à lógica da mídia. A dureza do “juridiquês” cede espaço a fluidez da linguagem performática do *Facebook* e da economia linguística do *Twitter*.

Assoma-se a isso o papel dos novos comunicadores na blogosfera que cooperam com a discussão do tema e produzem uma interação de discursos, às vezes,

⁵ Em 2004, em Considerações sobre a Operação *Mani Pulite*, o então juiz Sérgio Moro defendia a aliança entre o Judiciário e a imprensa para a deslegitimação da classe política. Dessa forma, essa parceria diminuiria as resistências e facilitaria o combate à corrupção.

com maior heterogeneidade do que os construídos pela grande imprensa.

Apesar da importância de levar à prisão ricos empreiteiros e, com isso, produzir o efeito discursivo de equidade perante lei, a operação Lava Jato produziu a desconstrução da imagem do lulopetismo. Em decorrência dos vazamentos seletivos⁶, os corruptos foram, quase sempre, associados ao governo Dilma, ao ex-presidente Lula e ao PT. Além disso, as bandeiras da Lava Jato de combate à corrupção e de defesa da “moralidade” foram apropriadas pelos novos movimentos de direita, como o MBL e o Vem para Rua, e reforçaram a discursivização anti-PT.

Dessa forma, como vimos, essa “seletividade” ainda é alvo permanente de críticas dos opositores. Com a prisão de Lula (2018) e o *impeachment* de Dilma Rousseff (2016), a Lava Jato conseguirá agendar a discussão pública com a mesma intensidade? Essa questão poderá confirmar ou refutar as críticas de que há uma negatização pública da imagem de políticos específicos.

Em 2019, como ministro do governo Bolsonaro, Sérgio Moro continuava a atrair os holofotes midiáticos, graças a sua pauta e a memória do discurso contrário aos crimes de “colarinho branco”. O ministro encaminhou um “pacote de segurança pública”, medidas que endurecem o processo penal e garantiria, segundo uma ótica punitivista, mais segurança pública aos brasileiros, promessa do presidente Bolsonaro na campanha eleitoral. E já começava a sofrer críticas por seu suposto “silêncio” sobre suspeitas de corrupção envolvendo o partido e a família do presidente da República, na chamada crise do Laranjal do PSL.

Já Deltan Dallagnol e outros procuradores continuaram a usar as redes sociais para facilitar a proximidade com o público e garantir maior “engajamento” dos seguidores. Eles, também, permaneceram ativos na grande imprensa como fontes de informação ou como *opinion makers*, em artigos e entrevistas, até meados de 2019.

A partir de junho de 2019, o site *The Intercept Brasil* publica uma série de reportagens exclusivas que revelariam um suposto conluio entre os procuradores da Lava Jato e o ex-juiz Sérgio Moro e outros magistrados. Segundo os diálogos, haveria notórios flagrantes de improbidade: antecipação de sentença e dicas e sugestões proferidas fora dos autos pelo juiz. Além de uma partidarização dos procuradores que teriam provocado os jornalistas e, por conseguinte, a opinião pública contra os políticos

⁶ A intencionalidade desses vazamentos foi negada por Dallagnol (2017), embora as revelações do *The Intercept Brasil* contradizem essa perspectiva.

do PT e contra o governo Dilma. Tais revelações já promoveram intensos debates sobre os limites éticos e jurídicos e colocaram em suspeição a parcialidade do magistrado e o papel dos procuradores.

Referências

DALLAGNOL, Deltan. **A luta contra a corrupção**. Rio de Janeiro. Primeira Pessoa, 2017.

DUALIBI, Juliana. **Delegados da Lava Jato exaltam Aécio e atacam PT na rede**. 2014. <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,delegados-da-lava-jato-exaltam-aecio-e-atacam-pt-na-rede,1591953>. Acesso em: 17 jan. 2019.

ESPOSITO, Maurício Pontes; CALDEIRA, Raul Próspero Marques. **A Operação Lava Jato em sua versão audiovisual**: elementos de um dispositivo discursivo. Disponível em: <http://portalintercom.org.br/anais/nacional2018/resumos/R13-1336-1.pdf>. Acesso em 09 maio 2019.

EXAME. **Por que Moro e Lava Jato não são unanimidade entre juristas?** Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/por-que-moro-e-lava-jato-nao-sao-unanimidade-entre-juristas/>. Acesso em: 21 dez. 2017.

EXAME. **Sérgio Moro**: “Políticos, ouçam a voz das ruas”. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/acompanhe-o-domingo-de-protestos-contradilma-pelo-brasil/>. Acesso 12 de dezembro 2016.

HJARVARD, Stig. **A mediatização da cultura e da sociedade**. São Leopoldo: Unisinos, 2014.

HJARVARD, Stig. Mediatización: reencuadrando el análisis de los efectos de los medios. **Inmediaciones de la comunicación**, [s.l.], v. 11, n. 11, p.33-56, dez. 2016. Universidad ORT Uruguay.

HJARVARD, Stig. The logics of the media and the mediatized conditions of social interaction. In: THIMM, Caja et al. **Media Logic(s) Revisited**: modelling the interplay between media institutions, Media Technology and Societal Change. Londres: Palgrave Macmillan, 2018.

GOMES, Marcus Alan de Melo. Crítica à cobertura midiática da operação Lava Jato. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 122, p.229-253, 2016.

LLOSA, Mario Vargas. **A civilização do espetáculo**: uma radiografia do nosso tempo e da nossa cultura. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.

MIGUEL, Luis Felipe; COUTINHO, Aline de Almeida. A crise e suas fronteiras: oito meses de "mensalão" nos editoriais dos jornais. **Opinião Pública**, [s.l.], v. 13, n. 1, p.97-123, jun. 2007.

MORO, Sérgio. Considerações sobre a Operação *Mani Pulite*. In: **Revista CEJ**,

Brasília, v. 8, n. 26, p. 56-62, jul./set. 2004, pp. 56-62. NERY, Natuza. Folha de São Paulo, São Paulo, 05 de

SCHREIBER, Mariana. Desde impeachment, popularidade de Moro dispara e rejeição a políticos sobe, diz pesquisa. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-39075521>. Acesso em: 20 dez. 2017.

SERRES, Michel. **Tempo de crise**. São Paulo: Bertrand Brasil, 2017.

SINGER, André. **O lulismo em crise**: um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016). São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**: da escravidão à Lava Jato. São Paulo: Leya, 2017.

SPECIAL PARANÁ. **Operação Lava Jato**: um roteiro informativo sobre as investigações. Disponível em: <https://specialparana.com/operacao-lava-jato-roteiro-informativo-investigacoes/> Acesso em 20 fev. 2019.

TUROLO JÚNIOR, Reynaldo; CARAZZAI, Estelita Hass. Decisão sobre conexão entre crime comum e eleitoral pode atingir Lava Jato. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, p. A4. 22 fev. 2019.